



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 059/2014

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de 1/6 dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) as servidoras municipais, Zilda Rodrigues Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais e Rosiclei Cipriano da Silva Pinto, Costureira, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de junho de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Esboço
Em 27 de 07 de 2014
edição 11 63
18 B 7